



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2019 - CIE

Setor Requisitante: Coordenadoria de Infraestrutura - CIE					
Responsável pela Demanda: Francisco Vital de Mascarenhas Filho					
E-mail: vital@tre-ac.jus.br			Tel.: 68 3212 4486		
1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Fornecimento de pacotes de link satélite em banda L	2	Unid	R\$ 2.942,06	R\$ 5.884,12
03	Aparelho móvel de conexão compatível com o item 1 (aluguel por 30 dias)	1	Unid	R\$ 3.201,81	R\$ 3.201,81
04	Infraestrutura de link VPN para prover conexão segura com a rede de dados da Justiça Eleitoral/TSE (serviços por 30 dias)	1	Unid	R\$ 7.554,32	R\$ 7.554,32
1.1. O material/serviço descrito:				• (X) Está registrado na ARP TRE-AC n. 18/2019 (evento 0277706)	
				• () Não possui registro em ata	

2. Justificativa para a contratação / aquisição:	
Permitir a atendimento eleitoral em locais de difícil acesso, que não possuem infraestrutura mínima de comunicação de dados, na zona rural dos municípios submetidos à revisão de eleitorado.	
3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):	
O quantitativo solicitado visa suprir os atendimentos itinerantes a serem realizados nos municípios de Marechal Thaumaturgo e Porto Walter durante um período de 30 (trinta) dias.	
4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?	
A contratação é essencial para viabilizar a realização de atendimento eleitoral itinerante nos municípios submetidos à revisão de eleitorado com maior predominância de população residente na zona rural, especialmente em locais de difícil acesso. Caso não ocorra a contratação, certamente a quantidade de títulos cancelados se elevará em virtude do não comparecimento dos eleitores residentes nesses locais mais remotos, o que trará prejuízos àqueles eleitores devido às consequências do cancelamento de suas inscrições eleitorais.	
5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.	
A contratação deve ser iniciada imediatamente, vez que a revisões de eleitorado nos municípios alvo já se encontram em curso, sob pena de tornar inócuo o esforço realizado e desnecessária a contratação caso a revisão eleitoral já tenha sido concluída.	
6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?	
() Sim (SEI nº _____), com valor previsto de R\$ _____.	
(X) Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).	
Embora tenham sido prevista na proposta orçamentária enviada pela STI para o ano de 2019, na versão final da proposta orçamentária aprovada pela Administração não constava tal contratação em virtude de restrições orçamentárias impostas a este Regional.	
7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.	
Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:	Dados de quem irá gerenciar o contrato:

Nome: Francisco Vital de Mascarenhas Filho

Cargo/função: Coordenador de Infraestrutura

Matrícula: 309-1055

E-mail: vital@tre-ac.jus.br

Nome: Francisco Vital de Mascarenhas Filho

Cargo/função: Coordenador de Infraestrutura

Matrícula: 309-1055

E-mail: vital@tre-ac.jus.br

8. Outras informações.

Rio Branco, 13 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VITAL DE MASCARENHAS FILHO, Coordenador(a)**, em 15/05/2019, às 11:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277721** e o código CRC **0FA6E662**.